

PREFEITURA MUNICIPAL



de
MOCÓCA

Est. de S. Paulo

LEI nº 422 de 2 de Agosto de 1937.

Fixa a linha perimetrica da zona urbana da sede do Municipio de Mocóca e das sedes dos Districtos de Paz de Igarahy e São Benedicto.

O Dr. Roque Marchese, Prefeito Municipal desta cidade de Mocóca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para o fiel cumprimento das leis e resoluções municipais, fica fixado o perimetro urbano da sede do Municipio de Mocóca e dos Districtos de Paz de Igarahy e São Benedicto, do modo seguinte:

Paragraphe unico - 1º - Da sede do Municipio de Mocóca - Começa do marco nº 1 situado ao lado direito da casa de propriedade de Romano Calderan, á esquerda da estrada que da cidade vae á fazenda "São João", seguindo em rumo até o marco nº 2, situado á direita do caminho que vae da Estação da Companhia Mogyana á fazenda "São Luiz", á 64 metros da referida Estação; dahi, em rumo até o marco nº 3, situado á direita do caminho que vae da rua Barão de Monte Santo, na frente da Igreja N.S. Aparecida, até a fazenda "São Luiz", á 56 metros da frente ao fundo da casa nº 48, de propriedade de Guilherme Ganzerla; dahi, em rumo até o marco nº 4, situado na cerca de arame que passa do lado de cima d'uma casa de colono de propriedade de Antonio de Souza Lima, á distancia de 58 metros do marco nº 3; dahi, em rumo até o marco nº 5, situado ao pé do muro que faz divisa entre as propriedades dos successores de Antonio Nicolau e Dr. Antonio Pereira Lima e outros, e affastado 74 metros da rua Barão de Monte Santo; dahi, em rumo até o marco nº 6, situado ao pé do muro que faz divisa entre as propriedades do Dr. Antonio Pereira Lima e outros e Miguel Russo, e affastado 74 metros da rua Barão de Monte Santo; dahi, em rumo até o marco nº 7, situado a 25 metros da porteira do "Descanso", em cima do barranco da estrada da fazenda "São Luiz"; dahi em rumo até o marco nº 8, situado a 27 metros do marco nº 7, na linha da cerca que passa pelo curral do retiro de Antonio de Souza Lima; dahi em rumo até o marco nº 9, situado em rumo ao lado direito da rua Bernardino de Campos e affastado 44 metros da rua Cel. José Pereira; dahi em rumo até o marco nº 10, situado em rumo dos marcos 8 e 9, no pasto de propriedade de Pedro Granito e affastado 40 metros da rua Conego Bento; dahi em rumo até o marco nº 11, situado nos fundos da casa nº 15 da rua Alferes José Joaquim, de propriedade de João Gorni e affastado 58 metros da citada rua; desse ponto em rumo até o marco nº 12, situado nos fundos da casa nº 1 da rua Alferes José Joaquim, de propriedade de João Gorni e affastado 30 metros da referida rua; dahi em rumo até o marco nº 13, situado ao lado direito da estrada de Arceburgo, 20 metros alem da primeira casa de Francisco Trepador; dahi em rumo até o marco nº 14, que fica ao lado esquerdo da estrada de Arceburgo, no ponto onde começa o vallo; seguindo por este vallo até o marco nº 15, situado nas proximidades da porteira que dá acesso á chacara de Escio Trebbini, no começo da rua 7 de Setembro; desse ponto em rumo ao marco nº 16, situado em uma cerca que divide as chacaras de Domingos Chiqui-

ni e de filhos de Gabriel Custodio Pinheiro, em direcção da rua Cap. José Gomes, e a 60 metros da rua Tenente José Ferraz; dahi em rumo até o marco nº 17, situado nos fundos das casas da chacara de filhos de Gabriel Custodio Pinheiro; dahi em rumo até o marco nº 18, situado ao lado esquerdo dos fundos da casa de Isidoro Trepador e affastado 29 metros da estrada de São Benedicto; dahi em rumo até o marco nº 19, situado nas proximidades da casa de Victorio Greggi, ao lado esquerdo da estrada de São Benedicto e distante dessa mesma estrada 28 metros; dahi em rumo até o marco nº 20, situado ao pé da cerca do lado esquerdo do retiro "Santa Maria", de propriedade do Cel. José Pereira Lima, a 30 metros da estrada de São Benedicto; desse ponto em rumo até o marco nº 21, situado nos fundos da casa nº 2 da rua Saldanha Marinho, de propriedade de Asylo de Mendicidade, e affastado 20 metros da citada rua Saldanha Marinho; dahi em rumo até o marco nº 22, situado a 50 metros alem da porteira da chacara "São Domingos", de propriedade do Cel. José Pereira Lima, na direcção do lado direito da rua Campos Salles; dahi em rumo até o marco nº 23, situado ao lado direito da praça 2 de Novembro, no canto da cerca que divide terrenos de Lindolpho de Andrade com a chacara "São Domingos"; dahi em rumo ao canto direito da frente do cemiterio, que corresponde ao marco nº 24; dahi pelo muro da frente do cemiterio até o seu canto esquerdo, que corresponde ao marco nº 25; desse ponto, pela cerca que divide terreno de Fortunato Rigobello com a praça 2 de Novembro, até o marco nº 26, situado no canto esquerdo da referida praça; dahi em rumo ao marco nº 27, situado no canto dos fundos do campo do Radium Futebol Clube; dahi em rumo até o marco nº 28, situado no canto esquerdo dos fundos da garage do predio nº 42-44, da rua Cap. Miguel Ferreira, pertencente aos successores de Ivo de Lima Camargo; dahi em rumo até o marco nº 29, situado no fim da rua Cap. Miguel Ferreira, affastado 25 metros da lado direito da mesma rua; dahi em rumo até o marco nº 30, situado a cem metros da frente ao fundo da casa nº 83 da rua Cap. Miguel Ferreira, de propriedade de J. Barretto & Irmãos; desse ponto, em rumo ao marco nº 31, situado em terrenos do Capitão Zacharias Fernandes Pinheiro e a distancia de cem metros da rua Cap. Miguel Ferreira e cem metros da rua Prudente de Moraes; desse ponto, em rumo ao marco nº 32, situado em terreno do Banco F. Barretto e a distancia de cem metros da rua Prudente de Moraes e cem metros da rua Gabriel Pinheiro; dahi em rumo ao marco nº 33, situado na cerca que divide os terrenos do Banco F. Barretto e do Convento São José, a vinte metros do fundo do predio do mesmo Convento; seguindo em rumo e a mesma distancia até o marco nº 34, que fica situado a 25 metros da fachada lateral do referido predio do Convento; desse ponto em rumo até o marco nº 35, que fica situado na entrada do vallo de divisa do antigo perimetro, ao lado esquerdo da estrada de Casa Branca; segue pelo dito vallo num percurso de 90 metros até o marco nº 36; dahi em parallela e a distancia de cem metros ao fundo da rua Riachuelo, até o marco nº 37, que fica situado em terreno do Cel. José Pereira Lima e a distancia de cem metros das ruas Riachuelo e Prudente de Moraes; dahi em rumo ao marco nº 38, que fica em terreno do Major José Quintino Pereira, na direcção da rua 14 de Julho e a cem metros da rua Costa Pereira; desse ponto em rumo ao marco nº 39, situado no mesmo terreno do Major José Quintino Pereira, em direcção da rua Carmo Taliberti e a distancia de cem metros da rua Costa Pereira; dahi em rumo á rua 1ª de Março, até a margem esquerda do "Ribeirão do Meio", onde se acha o marco nº 40; desse ponto em rumo ao marco nº 41, que fica ao pé de uma pequena ponte situada nas proximidades da Villa Pricoli, á margem esquerda de um caminho que vae da rua Floriano Peixoto á olaria dos successores de Antonio Pricoli; dahi em rumo ao marco nº 42, situado ao lado direito do prolongamento da rua Floriano Peixoto e a 25 metros alem da casa nº 90 dessa rua, de propriedade de successores de Antonio Pricoli; desse ponto, atravessando a rua Floriano Peixoto, segue em rumo á casa de Marcos Fogarin, pelo lado de cima até o marco nº 43, junto ao muro que cerca as propriedades de J. Nicola & Irmãos; seguindo por esse muro até o marco nº 44, que fica ao fundo da casa nº 45 da rua Cel. Diogo e a cem metros dessa mesma rua; dahi segue em rumo até o marco nº 45, situado a cem metros da rua Cel. Diogo, na direcção da rua Cel. Carvalhaes; desse ponto segue em rumo, passando

pelos fundos da casa da machina de propriedade de João B. Lira Figueiredo até o marco nº 46, que fica do lado de cima da linha da Estrada de Ferro, a 50 metros da casa da referida machina e a 30 metros do centro do pontilhão sobre a estrada da fazenda "São João", e desse ponto, atravessando a referida estrada, em rumo até o ponto inicial.

2º - Da séde do Districto de Paz de Igarahy - Começa pelo marco nº 1, situado nas proximidades da machina de café de propriedade de Durval Fernandes Pinheiro, na margem esquerda do "Corrego do Moinho"; seguindo por esse corrego até a embocadura no "Ribeirão Canôas" e subindo por este até o marco nº 2, situado nos fundos da casa de propriedade de José Roque de Freitas; dahi seguindo em rumo até o marco nº 3, situado a cem metros da frente ao fundo da casa de propriedade de Eugenio Françoso; dahi em rumo até o marco nº 4, situado a cem metros do inicio da rua que vae a estrada da fazenda de Deocleciano Pinheiro da Silva; desse ponto em rumo ao marco nº 5, situado nos fundos da casa de propriedade de Rosklim José de Araujo; dahi em rumo até o marco nº 6, situado na confluencia do "Corrego do Peixe" com o "Ribeirão Canôas"; subindo pelo dito "Corrego do Peixe" até a cerca que divide as propriedades de José Grande e Raul Pavan, onde se acha o marco nº 7; desse ponto em rumo até o marco nº 8, situado ao fundo e no canto esquerdo da casa da chacara de Raul Pavan; dahi em rumo até o marco nº 9, que fica em terreno de Raul Pavan e a cem metros das ruas mais proximas; dahi em rumo até o marco nº 10, situado a 30 metros ao fundo da Igraja; dahi em rumo e passando por detraz da casa da chacara de José Roque de Freitas, até o marco nº 11, situado a margem esquerda do "Corrego do Moinho"; desse ponto seguindo pelo referido corrego até o ponto inicial.

3º - Da séde do Districto de Paz de São Banedicto - Começa pelo marco nº 1, situado aos fundos da casa de propriedade de Antonio Conquista de Lima, ao lado esquerdo da estrada e a 50 metros das ruas que formam a esquina onde se acha a referida casa; dahi em rumo até o marco nº 2, situado no pasto de propriedade de Florindo Castellani e affastado 50 metros da rua; desse ponto em rumo até o marco nº 3, situado em um goiabal existente em terras de Antonio Fioravanti e proximo de um cupim; dahi em rumo até o marco nº 4, situado no mesmo goiabal de Antonio Fioravanti e a 50 metros das ruas que formam a esquina onde se acha a casa de propriedade de Maria Anastacia; dahi em rumo até o marco nº 5, situado a 50 metros da esquina onde se encontra a casa de Francisco Antonio Vieira; dahi em rumo até o marco nº 6, situado em terreno de propriedade de Antonio Binda e affastado 50 metros da rua; desse ponto em rumo até o marco nº 7, situado em terreno de propriedade dos successores de Celestino José Gonçalves e a 50 metros das ruas proximas; dahi em rumo até o marco nº 8, situado em terreno de Angela dos Santos e a 50 metros da rua do cemiterio, e dahi seguindo em rumo até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mocóca, 3 de Agosto de 1957.

Requiere